RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei Complementar nº 01/2019
Autor: Vereador Demétrio Oliveira
Ementa: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº1 de 15 de março de 1991; Lei Complementar nº 02, de 18 de março de1992; Lei Complementar nº 50, de 18 de março de 2010; Lei Complementar nº 65, de 05 de abril de 2017, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado no presente projeto. No entanto, oportuno observar que, embora constem referências a outras Leis Complementares nºs 2, 50 e 65, apenas houve alteração direta da Lei Complementar nº 01/1991, cópia anexa.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa